## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017910-50,2007.8.26,0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Newton Talarico

Requerido: Adriano Lombardi e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

A sentença que julgou procedente os embargos à execução em apenso (processo  $n^o$  0019872-11.2007.8.26.0566), reconhecendo que a dívida reclamada nesta execução foi integralmente paga, foi confirmada pela Superior Instância e seu trânsito em julgado deu-se em 19/08/2015.

Assim, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, inciso III, do CPC.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 27 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA